



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de CONJUNTO DE ELEMENTOS FILTRANTES SOBRESSALENTES PARA OS PURIFICADORES DE AR, DA MARCA PUREFEEL, INSTALADOS NA SALA DE NECROPSIA, NA SEDE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE SERGIPE, para atender às necessidades do referido órgão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	CÓD. IGESP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	457199-1	Refil para purificador de ar do tipo filtro de reposição UPO 2.0 PUREFEELMASTER-SLAVE, para atender o sistema de purificação do ar interno.	UNIDADE	16

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando se tratar de aquisição única de material (aquisição pontual), o prazo de vigência do contrato tem por escopo a entrega do objeto e não em uma prestação contínua, razão pela qual o contrato/nota de empenho oferecerá maior detalhamento da data que será aplicada, em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

3.1. O presente Termo de Referência tem por alicerce o disposto na Lei nº14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no Decreto Estadual nº 342/2023; e nas demais normas aplicáveis à matéria.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Com a utilização diária dos purificadores, as partículas que compõem o odor ficam retidas no carvão que compõem os filtros e elas começam a perder sua eficiência filtrante;

4.2. E como qualquer elemento filtrante, ele necessita ser trocado quando perde sua eficiência;

4.3. Esse prazo de troca dos filtros deverá ser efetuado a cada 06 (seis) meses, mas pode variar, dependendo do nível de utilização dos mesmos. Isto é, quanto mais tempo e com maior intensidade os exaustores forem utilizados, menor será o prazo de validade dos filtros;

4.4. Desse modo, se faz necessária a troca desses filtros, para a manutenção das condições de higiene, segurança e salubridade do ambiente de trabalho no órgão, assim como visando o cumprimento dos requisitos legais.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO DE ELEMENTOS FILTRANTES SOBRESSALENTES PARA OS 04 (QUATRO) PURIFICADORES DO AR INTERNO PARA A SALA DE NECRÓPSIA

Os itens que compõe o fornecimento, conforme descrito abaixo, foram agrupados em 01 lote, constituído por 01 item de fornecimento:

5.1. Filtro Carvão ativado-Redox 150: fabricados com meio filtrante em grânulos de carvão ativado, compactados e montados em forma de placas e dispostos em "V", dentro da moldura em madeira, a qual permite grande robustez ao filtro;

5.2. Filtro HEPA E10 (conforme norma EN779): filtro plano, meio filtrante composto de papel de microfibras de vidro plissado, com moldura em aço galvanizado, com encaixe (header frame), podendo operar continuamente em temperatura de até 70°C;

5.3. Filtro Fino F9 (conforme norma EN779): filtro fino tipo plissado plano, meio filtrante composto de papel de microfibras de vidro, plissado com tecnologia frigorífica e com reforços a montante e jusante, podendo operar continuamente com temperatura de 70°C;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

5.4. Pré-Filtro G4 (conforme norma NBR16101): filtro de ar grosso, tipo emoldurado plissado, meio filtrante composto de fibras de algodão e sintéticas, aderidas a uma malha exclusiva de fios metálicos de reforço, plissados com tecnologia Radial Pleat (de menor perda de carga), montadas em moldura de papel kraft, com tecnologia frigorífica e com reforços a montante e a jusante; podendo operar continuamente a 70°C.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021)

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. De modo que a empresa contratada deverá ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante;

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.3. A contratação deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.3.1. Compatibilidade: Os filtros devem ser compatíveis com os equipamentos instalados na Sala de Necropsia do IML/SE, considerando as especificações técnicas dos mesmos;

6.3.2. Capacidade de filtragem: os filtros devem possuir alta eficiência na remoção de impurezas, garantindo o fornecimento de ar puro e saudável;

6.3.3. Certificação: os produtos devem possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), assegurando o cumprimento das normas de segurança e eficiência.

6.3.4. Durabilidade e Vida Útil: os filtros devem apresentar boa durabilidade, com indicação clara do período recomendado para substituição;

6.3.5. Condições de Fornecimento: os itens devem ser entregues devidamente embalados, com proteção contra contaminações, acompanhados de manuais ou orientações sobre instalação e manutenção;

6.3.6. Facilidade de Substituição: os filtros devem permitir substituição prática e rápida, de sorte que a troca dos mesmos será realizada por funcionários do contratante.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

6.3.7. Sustentabilidade: sempre que possível, devem ser priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como filtros recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental após o descarte.

6.4. Documentos necessários para comprovação da qualificação técnica

6.4.1. No caso de não ser o próprio fabricante, a licitante deverá comprovar, por meio de carta do fabricante, que é revenda autorizada de todos os filtros ofertados;

6.4.2. Comprovação de que possui engenheiro mecânico, com o devido registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, como responsável técnico da Empresa proponente pelo fornecimento do objeto deste certame;

6.4.3. Comprovação do vínculo do responsável técnico apresentado, com a licitante. Esta comprovação será efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ficha de registro devidamente registrada no DRT, se empregado, ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório;

6.4.4. Prova do registro no CREA da Empresa Licitante;

6.4.5. Atestado de vistoria, atestando que a Empresa interessada se inteirou de todos os aspectos e características peculiares do local que possam influenciar na elaboração e apresentação da proposta de preços. Caso a empresa licitante não faça a vistoria técnica, a mesma deverá apresentar junto a sua proposta de preços, declaração de que concorda com os termos e exigências deste Termo de Referência, sem nenhuma contestação quanto às características ou necessidades do local de instalação;

6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da licitante e/ou do(s) responsável(is) técnico(s), que comprove a aptidão para o fornecimento dos filtros;

6.4.7. Apresentação das fichas ou catálogos técnicos com todas as características técnicas dos filtros propostos que permitam comprovar sua compatibilidade com as exigências das especificações contidas neste documento.

6.5. Da habilitação fiscal

Como condição para prosseguimento do processo de contratação, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (art. 68 da Lei 14.133/2021):



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

- 6.5.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.5.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.5.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.5.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e local de entrega

- 7.1.1.** O prazo máximo para entrega será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2.** A entrega deverá ocorrer na sede do IML/SE, em horário comercial, acompanhada de nota fiscal e garantia, quando aplicável.

7.2. Obrigações dos Contratantes:

7.2.1. Obrigações do(a) Contratado(a):

- 7.2.1.1.** Fornecer os itens conforme especificações de quantidade e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência, cuja garantia do produto deverá ser de 03 meses contra defeito de fabricação, no mínimo;
- 7.2.1.2.** Responsabilizar-se por vícios ou defeitos;
- 7.2.1.3.** Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.1.4.** Assegurar fidelidade aos modelos fornecidos pela contratante, quando aplicável;
- 7.2.1.5.** Cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.2. Obrigações do(a) Contratante:

- 7.2.2.1.** Fornecer informações e modelos necessários;
- 7.2.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

7.2.2.3. Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de *menor preço por item*, observadas as especificações técnicas e condições deste Termo.

8.2. O pagamento será efetuado após a entrega e aceite definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, conforme normas financeiras vigentes.

8.3. O prazo para pagamento será após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento** de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

9.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na execução dos serviços e fornecimento dos materiais descritos. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas imediatamente, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e servidor **Rommel Lisboa dos Santos** (Diretor do Instituto Médico Legal); Fiscal e servidor **George W. Campos Fernandes Pereira** (Coordenador Operacional do Instituto Médico Legal).

Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, 25 de março de 2026.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DR. AUGUSTO LEITE

Documento assinado digitalmente



RONMEL LISBOA DOS SANTOS
Data: 26/03/2026 20:22:32-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Rommel Lisboa dos Santos

Perito Médico-legal – 1ª Classe

Diretor do Instituto Médico Legal

Documento assinado digitalmente



ROSEANA LIMA NUNES ALVES
Data: 27/03/2026 08:58:27-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Roseana Lima Nunes Alves

Agente Técnica de Necropsia – 1ª Classe

Integrante Técnica

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TAMK-SDQT-IUT1-UN1C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RONMEL LISBOA DOS SANTOS 26/03/2026 20:22:32 (Certificado Digital)
- ROSEANA LIMA NUNES ALVES 27/03/2026 08:58:27 (Certificado Digital)